



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0050

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0050/2019

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador do R.G nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa:

VITA CARDIO CLINICA DE CARDIOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.802.579/0001-34, estabelecida na Rua Coronel Passos Maia, nº 360, sala 107, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. André Augusto Martins**, portador do CPF nº 019.891.969-77 e RG nº 7.076.488, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0037/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2019 - Contrato nº 0050/2019, e no Art. 65, Inciso II, parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2020, vigorando até 12 de abril de 2021, sem reajuste de preço, conforme ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer do Comitê Gestor nº 181/2020, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**VITA CARDIO CLINICA DE CARDIOLOGIA
S/S LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____